Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

Procedimento concursal para recrutamento, em regime de mobilidade interna interserviços de três assistentes operacionais, restrito a candidatos com prévia relação jurídica na administração pública, detentores da carreira/categoria de Assistente Operacional

Ata n.º 1

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por, Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, Chefe de Unidade de Educação, Ação Social, Saúde e Desporto, em regime de substituição, Ana Patrícia Aleixo Delgado Marreiros, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos e Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Chefe da Subunidade de Educação, em regime de substituição, após ter tomado conhecimento por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de abril de 2026, foi para o efeito nomeado, no uso das competências que lhe são cometidas reuniu para elaborar os métodos de seleção, os respetivos critérios de ponderação, bem como o sistema de classificação final.....

.....

.....

Assim, por unanimidade, o júri deliberou o seguinte: .....

.....

1. Designação do procedimento concursal: .....

Procedimento Concursal em regime de mobilidade interna interserviços para o recrutamento de três assistentes operacionais para serviços gerais; .....

.....

2. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.....

.....

3. Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade): O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de acordo com as atividades descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Cuba, publicado no Diário da República n.º 27, 2ª série, de 8 de fevereiro de 2022, nomeadamente: assegurar a higiene de instalações, salas e equipamentos, movimentação de cargas, montagem/desmontagem de materiais e verificação de inventário, atendimento ao público, receção de correio, fotocópias e transporte de documentos,

pequenas reparações, vigilância e manutenção de espaços, apoio em cantinas ou cantoneiro de limpeza.

. .....

.....

3.1. A atividade referida no ponto anterior não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. .....

.....

4. Local, horário de trabalho, condições de trabalho e regalias sociais:.....

.....

4.1. Local de trabalho: Município de Cuba. .....

.....

4.2. Horário de trabalho: O horário a praticar será semelhante à generalidade dos trabalhadores do mapa de pessoal do Municipal de Cuba, com as especificidades inerentes às funções. .....

.....

4.2. Condições de trabalho e regalias sociais: As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local. .....

. .....

5. Remuneração: Será determinado conforme o disposto pelo artigo 153 º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas .....

.....

6. Requisitos de Admissão a Concurso: .....

.....

6.1. Relação jurídica de Emprego Público previamente estabelecida; .....

6.2. Escolaridade: Escolaridade obrigatória; .....

6.2. Detentor de carreira/categoria de assistente operacional .....

6.3. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 34º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. .....

.....

7. Métodos de Seleção: Ao presente procedimento são aplicáveis os métodos de seleção de Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de competências. .....

.....

7.1. Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: a experiência profissional, as habilitações académicas, formação profissional e avaliação de desempenho.....

Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na Avaliação Final e serão ponderados os seguintes elementos:.....

.....

a) Habilitação Académica de Base - terá uma ponderação de 25% e será avaliada da seguinte forma: .....

.....

- Escolaridade obrigatória..... 18 valores;
- Superior à escolaridade obrigatória..... 20 valores;

.....

b) Experiência Profissional, terá uma ponderação de 25% e será ponderado a incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma:.....

- Sem experiência .....10 valores
- Até 1 ano .....12 valores
- Até 2 anos..... 14 valores
- Até 3 anos..... 16 valores
- Até 4 anos..... 18 valores
- Mais de 4 anos..... 20 valores

.....

O valor total da pontuação obtida na experiência profissional não poderá exceder 20 valores..... .....

.....

c) Formação Profissional, terá uma ponderação de 25% e serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas nos últimos 5 anos a contar da data de publicação do respetivo aviso e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função para o lugar posto a concurso, bem como aquela a que o Júri do Procedimento, e devidamente fundamentada, considere relevante para o recrutamento a efetuar. .....

A Formação Profissional será avaliada da seguinte forma: .....

- Sem ações..... 10 valores
- Por cada ação até 7 horas ..... 0.5 valor
- Por cada ação até 14 horas ..... 1 valor
- Por cada ação até 35 horas ..... 2 valores
- Por cada ação superior a 35 horas .....3 valores

.....

O valor total da pontuação obtida na formação profissional não poderá exceder 20 valores..... .....

.....

A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental nominal inequívoca, que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae. .....

.....

d) Avaliação de desempenho terá uma ponderação de 25% e assentará aos últimos 3 períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar calculando a média quantitativa dos últimos 3 períodos, multiplicando por quatro, por forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores. .....

Para efeitos de classificação de Avaliação de Desempenho, apenas serão consideradas as avaliações de desempenho devidamente comprovada através de documento idóneo com as menções qualitativas e quantitativas, respetivas.....

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do nº 2 do art. 8º da Portaria, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, nestes termos atribuirá 3 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na al. b), nº 4 do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto-regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. .....

.....

A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:.....

AC = HAB x 10% + EP x 35 % + FP x 30% + AD x 25%

Sendo:.....

AC = Avaliação curricular;.....

HAB = Habilitação académica de base; .....

EP = Experiência profissional;.....

FP = Formação profissional; .....

AD = Avaliação de desempenho;.....

.....

7.2. <u>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</u>:.....

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá uma ponderação de 50% na Avaliação Final.....

.....

- **Competência a)** – Orientação para o Serviço Público; .....
- **Competência b)** – Organização e método de trabalho; .....
- **Competência c)** – Orientação para os Resultados;.....
- **Competência d)** – - Inteligência Emocional. .....

.....

As competências atrás referidas são classificadas nos seguintes níveis:.....

- Elevado ..... 20 valores
- Bom ..... 16 valores
- Suficiente ..... 12 valores

- Reduzido ..... 8 valores
- Insuficiente ..... 4 valores

.....

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será a resultante da seguinte fórmula: .....

$$EAC = \frac{a + b + c + d}{4}$$

.....

8. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte desta .....

.....

9. Classificação Final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: .....

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

Sendo : .....

CF = Classificação Final; .....

AC = Avaliação Curricular; .....

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; .....

.....

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas.....

.....

10. Apresentação de candidaturas: As candidaturas são formalizadas através de correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-cuba.pt, de onde conste no assunto "Procedimento concursal em regime de mobilidade interna para admissão de três assistentes operacionais – Serviços Gerais", acompanhado em anexo dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura, disponibilizado na página do Município, devidamente preenchido;.....

- Curriculum vitae atualizado e com a documentação nominal inequívoca necessária e pertinente na avaliação curricular, designadamente, certificado de habilitações literárias, certificados de formação, participação em workshops, seminários, e outros que possam ser considerados na avaliação, desde que relativos aos últimos 5 anos a contar da data de publicação do aviso; .....

- Declaração do serviço a que pertence, onde conste, a modalidade de relação jurídica de emprego público, carreira, categoria e respetiva antiguidade, descrição das funções que desempenha e/ou desempenhou, avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, posição e nível remuneratório em que se encontram;.....

A não apresentação de algum documento referido é motivo de exclusão da candidatura, bem como o preenchimento indevido ou incompleto do formulário de candidatura.....

.....

10. Notificação dos candidatos: Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por e-mail, designadamente, para a admissão e exclusão ao procedimento concursal bem como para a realização dos métodos de seleção.....

.....

11. Nos termos do disposto no artigo 97º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Cuba (www.cm-cuba.pt). .....

.....

12. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Cuba, na Subunidade de Recursos Humanos e na sua página eletrónica (www.cm-cuba.pt). .....

.....

12. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo .....

.....

13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. .....

.....

14. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-cuba.pt), após aplicação dos métodos de seleção. .....

.....

15. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. .....

.....

16. A lista de classificação após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Município de Cuba e disponibilizada na respetiva página eletrónica.....

.....

18. Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.....

.....

19. Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer

preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção .....

.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a Reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.....

A Presidente do Júri

/Dra. Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente/

O 1.º Vogal

/Dra. Ana Patrícia Aleixo Delgado Marreiros/

2.º Vogal

/Dra. Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias/